

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

LUCIANA FERREIRA LIMA

CAIO AUGUSTO SOUZA LARA

ELISAIDE TREVISAM

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Caio Augusto Souza Lara, Elisaide Trevisam, Luciana Ferreira Lima – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-361-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direitos humanos. 3. Fundamentais. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

Apresentação

O III Evento Virtual do CONPEDI, realizado em junho de 2021, contou com as apresentações de relevantes trabalhos na seara dos Direitos Humanos e Fundamentais no Grupo de Trabalho realizado no dia 25.

O evento foi promovido em meio ao isolamento físico decorrente da pandemia de COVID-19 que assola diversos países. Ressalta-se, nesse sentido, que o CONPEDI manteve o seu compromisso com a pesquisa acadêmica jurídica, mesmo diante de situação tão peculiar, realizando o evento em formato inteiramente virtual, com materiais digitais e participantes de todo Brasil.

Ademais, cabe mencionar a coragem do CONPEDI em dar continuidade às suas atividades nesse contexto, trazendo à baila relevantes temas na esfera dos direitos humanos e fundamentais, de modo a cumprir seu papel social de encontrar soluções para superação da crise, bem como e, principalmente, construir pontes que viabilizem a retomada da vida social, somando-se os esforços para edificação de uma sociedade substancialmente democrática, plural e fraterna.

Silvia Roberta Reis Resstel expôs a necessidade da reformulação do conceito de povo tendo em vistas as migrações no atual cenário de globalização. Também no contexto das migrações, Yasmin do Socorro Braga Bastos, apresentou a temática da crise migratória venezuelana e a proteção dos refugiados a partir do sistema interamericano de direitos humanos.

Glauco Guerreiro da Silva nos trouxe o trabalho sobre “Caminhabilidade dos idosos e pessoas com deficiência na cidade das Mangueiras (Belém-PA)”. Ainda sobre a questão da acessibilidade, Flávio Andrade Marcos e Luiz Felipe Ferreira Egg trouxeram a tônica da preservação do patrimônio público e a violação do direito humano à acessibilidade.

Leonardo Vargas e Éder Machado de Oliveira, sob a orientação da professora Aleteia Hummes Thaines, trabalharam a questão da colisão entre princípios fundamentais na perspectiva de Ronald Dworkin.

Tendo como contexto o atual cenário de pandemia da COVID-19, Karlliane Muniz Côbo nos trouxe as dificuldades de efetivação do Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 01 da ONU, que diz respeito à erradicação da pobreza. No mesmo cenário da pandemia,

Joseane Medtler de Oliveira, sob a orientação da professora Caroline Fockink Ritt, discorreu sobre a eficácia da medida protetiva como forma de garantir os direitos humanos e fundamentais da mulher agredida. Também, Ana Clara Beal Martins e Livia Ayres Alves dos Santos abordaram a questão da proteção da saúde da pessoa com deficiência em tempos de pandemia.

A temática dos indígenas também foi objeto de discussão nestes GT com o no trabalho de Luyse Vilaverde Abascal Munhós e Iorrannis Luiz Moreira da Silva, no tópico da não efetivação do direito fundamental à saúde, bem como o trabalho de Fábio Eduardo Pires Martins e Maria Eduarda dos Passos Gonçalves que falaram sobre o desenvolvimento trazido pela usina hidrelétrica de Belo Monte versus a cultura indígena do povo Juruna da Aldeia Miratu.

Thiago Sousa de Almeida apresentou um valioso trabalho relacionando a interpretação sob a perspectiva da teoria externa das restrições aos direitos fundamentais.

Políticas públicas de regularização fundiária e efetivação do direito fundamental à moradia adequada foram os assuntos abordados no trabalho de Caio Bello Piller e André Dechichi Grossi.

Erick Mateus Silva e André Philipe Souza e Silva desenvolveu um estudo sobre a negligência estatal e suas consequências para os direitos humanos e para a democracia.

Por fim, foi pauta do debate a questão da interação entre o espaço urbano e a mulher através da exposição feita por Evilyn Cruz Espinheiro e Victória da Costa Heidemann.

Considerando as exposições em pauta, todos os temas apresentados são capazes de quebrar paradigmas, promover mudanças sociais, atuar em defesas das minorias e grupos vulneráveis e garantir, em âmbito nacional, direitos internacionalmente adquiridos. Não pode ser outro senão o sentimento de satisfação que nós, coordenadores deste Grupos de Trabalho, Luciana Ferreira Lima, Elisaide Trevisam e Caio Augusto Souza Lara, temos ao apresentar a presente obra.

É necessário, igualmente, agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização desse evento virtual.

Esperamos que essas excelentes leituras ajudem na reflexão do atual caminhar do Direito Humanos e Fundamentais e que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro.

Elisaide Trevisam

Caio Augusto Souza Lara

Luciana Ferreira Lima

A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO COMO DIREITO FUNDAMENTAL E A VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À ACESSIBILIDADE

**Luiz Felipe Ferreira Egg
Flávio Andrade Marcos**

Resumo

INTRODUÇÃO

É crescente, com o evoluir social, a demanda pela preservação do patrimônio histórico e cultural como meio revitalizador da identidade de um povo. No entanto, não é crível a existência de um meio ambiente cultural, “protegido” pelo Poder Público, que exclua pessoas com deficiência do pleno direito de usá-lo e desfrutá-lo com a liberdade que lhes é devida sob o pretexto de sua preservação. Afinal, em que medida isso se destoaria da indevida destruição do meio ambiente ecológico como lugar de vida e existência dignas da fauna e flora terrestres?

PROBLEMA DE PESQUISA

Ao se colocar em pauta a discussão sobre a preservação do patrimônio histórico e cultural, deve-se, na mesma medida, considerar e abordar o quanto se estará impedindo ou violando a efetivação de uma agenda de políticas públicas voltadas para a garantia da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência. A ausência de preocupação com a acessibilidade dessas pessoas nos diversos ambientes públicos gera, vez ou outra, um sentimento de exclusão social que, atrelado às barreiras de uma arquitetura clássica e conservadora, contribui para a instalação de um incômodo plúrimo e uma violação séria aos direitos humanos já consolidados nas legislações e constituições mundiais voltadas à democratização do acesso aos espaços públicos.

OBJETIVOS

A presente linha de pesquisa, pautada no estudo teórico e prático do instituto do tombamento e suas consequências para o direito à acessibilidade, tem por escopo projetar na seara prática métodos de promoção do pleno acesso das portadoras de deficiência nos logradouros e espaços públicos tombados, sem, contudo, fazer com que essa promoção vulnere ou faça com que o bem protegido pela Administração Pública perca seu valor sociocultural. Nesse sentido, e considerando os aspectos supratranscritos, cingir-se-á esta pesquisa a investigar a problemática da (in)efetividade do direito de acesso das pessoas com deficiência aos bens de uso público ou privados de uso coletivo.

ASPECTOS TEÓRICO METODOLÓGICOS

Com espeque na legislação brasileira sobre o direito das pessoas com deficiência, na Constituição Federal, nos Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos e nas obras de autores como Fábio Konder Comparato, Luís Roberto Barroso, José dos Santos Carvalho Filho e Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino, o objetivo desta pesquisa será perseguido por meio de pesquisa bibliográfica e estudos práticos relativos à acessibilidade e utilidade dos bens públicos para as pessoas portadoras de deficiência, utilizando-se, para isso, o método jurídico-dedutivo de estudo (GUSTIN; DIAS, 2015).

RESULTADOS ALCANÇADOS

Com a crescente constitucionalização dos Direitos Humanos pós-segunda guerra e a redemocratização do Brasil de 1.988, foram os direitos das pessoas com deficiência postos em um grau de superior hierarquia, não só dentro do ordenamento jurídico infraconstitucional, como da própria Constituição, pois que erigidos ao status de cláusula pétrea constitucional. Esse quadro, aliado à expansão da jurisdição constitucional, da força normativa da constituição e do sentimento constitucional (BARROSO; 2018, p.300-305), tem proporcionado, nesse século, às pessoas portadoras de deficiência, direitos que sublimem o mero espaço da abstração jurídica e passam, verdadeiramente, para o plano da concretude fática, como indiscutíveis primados de um Estado Constitucional de Direito assentado sobre as bases da dignidade humana.

Esse protecionismo estatal, além de encontrar guarida em postulados constitucionais fundamentais, encontra força de ser, principalmente, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e no Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/15 (BRASIL, 2015), condimentos fundamentais de uma política estatal inclusiva e garantista tendente à abolição das violações repugnantes aos direitos humanos. Contudo, quando esse amalgama de direitos é colocado em confronto com a prática administrativa do tombamento e da preservação do patrimônio histórico e cultural, revela-se enfraquecido em seus termos, pois que na maioria das vezes, sob o pretexto de preservar a identidade de um povo e suas raízes socioculturais, estes conservam uma estrutura arquitetônica clássica e conservadora que remonta a épocas antigas em que esses direitos sequer ocupavam as pautas de deliberação governamentais.

Nesse elástico, sobeja evidente que prática jurídico-administrativa contemporânea tem de tomar novos rumos e ser relida sob o enfoque dos direitos humanos constitucionalizados, máxime da legislação atinente à proteção das pessoas portadoras de deficiência, de modo que o tombamento dos bens públicos preserve não só as raízes socioculturais e identitárias de um povo, mas, na mesma medida, preservar o direito de as gerações presentes e futuras portadoras de deficiência em acessá-los física ou virtualmente.

Palavras-chave: Direitos Humanos, Acessibilidade, Tombamento

Referências

BARROSO, Luís Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 7. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 02 abr. 2021.

BRASIL. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (2015). Lei Federal nº 13.146/15. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm Acesso em: 02 abr. 2021.

COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. 12. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2019.

FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de direito administrativo. 34. ed. São Paulo: Atlas Jurídico, 2020.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Souza; DIAS, Maria Tereza Fonseca. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 4. ed. rev. e atual. Belo Horizonte: Del Rey, 2015.

LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. 24. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. Direito administrativo descomplicado. 27. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2019.